PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 173/2019

PROJETO DE LEI N° 173/2019.

Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Município de Ivaiporã, autorizado a receber em **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, a área de **3.214,17m²** (três mil, duzentos e quatorze metros e dezessete centímetros quadrados) da área total de 37.230,85m² (trinta e sete mil, duzentos e trinta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados - matrícula 44.619, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR), do imóvel denominado como **LOTE DE TERRAS N° 3-1-B (TRÊS-UM-BÊ)**, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (lote n° 03-2), deste segue confrontando com o lote n° 03-1-A com o seguinte azimute e distância: AZ 129º57'18" e 351,06 metros, até o vértice **P2**, situado a margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste segue a montante pelo referido Córrego com diversos azimutes e distâncias até o vértice **P3**, situado a margem direita do Córrego Pindaúva, deste deflete a direita e segue confrontando com o lote n° 02 (parte do prolongamento da Rua Brigadeiro Correa de Melo), com o seguinte azimute e distância: AZ 310º53'46 e 357,45 metros, até o vértice **P4**, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (lote n° 03-2), deste deflete a direita e segue confrontando com o seguinte azimute e distância: AZ 74º50'46" e 7,47 metros até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° A presente doação destina-se exclusivamente ao **PROLONGAMENTO DA RUA BRIGADEIRO CORREA DE MELO.**

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do doador da área descrita no art. 1° desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 173/2019

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei 173/2019, que autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica, e dá outras providências para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

O projeto de lei ora apresentado, autoriza o Município a receber em **DOAÇÃO SEM ÔNUS** do Sr. Antônio Koltum e sua esposa, Sra. Zenaide May Koltum, a área de 3.214,17m² (três mil, duzentos e quatorze metros e dezessete centímetros quadrados) da área total de 37.230,85m² (trinta e sete mil, duzentos e trinta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), do imóvel do imóvel denominado como lote de terras n° 3-1-B (três-um-bê), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, visando exclusivamente ao **PROLONGAMENTO DA RUA BRIGADEIRO CORREA DE MELO.**

Esclarecemos, que referida área refere-se à uma rua já consolidada, porém, necessita da legalização da mesma.

No ensejo, encaminhamos a documentação inerente a matéria para apreciação dos nobres Edis.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 536.168-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2014

NOME: ANTONIO KOLTUM

FILIAÇÃO: PEDRO KOLTUM
JOANA KOLTUM

NATURALIDADE: REBERVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1947
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, ROMEOPOLIS
C.CAS=14, LIVRO=3DAUX, FOLHA=7V

CPF: 295.950.009-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Souza Naves, 890, Salas 07/08 - Fone: (43) 3472-2467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná
Marliney de Andrade Pellegrini
Tabelia

SELO FUNARPEN IVAIPORÃ PR
Tabelionato de Notas Escrevente para Autenticação de Cópia
FQT66614

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé. Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$0,96, ISS: R$0,10, FADEP: R$0,19

Ivaiporã-PR, 18 de julho de 2019.

Wagner Antonio Pellegrini
Escrevente Juramentado

1º TABELIONATO DE NOTAS (43) 3472-2467 Marliney de Andrade Pellegrini Tabelia IVAIPORÃ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 536.168-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO Frente e Verso


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.377.362-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.377.362-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2014

NOME: ZENAIDE MAY KOLTUM

FILIAÇÃO: VENDOLIM MAY
HELIETE DLOUHY MAY

NATURALIDADE: IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: [illegible]

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, ROMEOPOLIS
C.CAS=14, LIVRO=3BAUX, FOLHA=07V

PIS/PASEP: 106 71077.78-7

CPF: 200.030.769-20

CURITIBA/PR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exemplo para
Autenticação de Cópia
FGT66515

1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Souza Naves, 890, Salas 07/08 - Fone: (43) 3472-5467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná
Marney de Andrade Pellegrini
Tabelia

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé. Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$0,96, ISS: R$0,10, FADEP: R$0,19

Ivaiporã-PR, 18 de julho de 2019.

Wagner Antonio Pellegrini
Escrevente Juramentado

1º TABELIONATO DE NOTAS (43) 3472-5467 Marney de Andrade Pellegrini Tabelia IVAIPORÃ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

/ALDEMAR BATISTA/

Oficial Designado do Registro Civil

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Aldemar Batista
TAB. OFICIAL DESIGNADO
Rondópolis - Com. Ivaiporã, Pr.

CERTIDÃO Nº 14

CERTIFICO que em cumprimento do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito B-3 Aux. de Registro de Casamentos foi processado neste Cartório o casamento civil de /ANTÔNIO KOLTUM/ -x-x-x- com /ZAIRA MAY/ -x-x-x-

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: 03-1-A
Município: Ivaiporã
Área: 34.016,68 m²

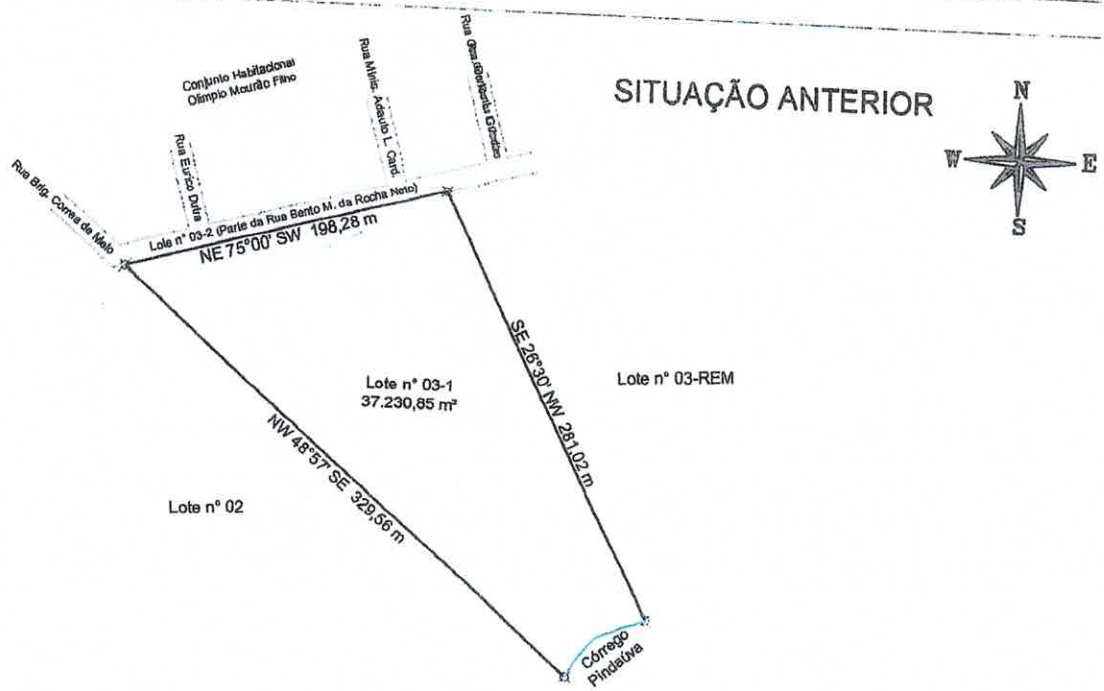
Obra: Subdivisão de Área Urbana
Local: Quadro Urbano da Cidade de Ivaiporã-Pr
Perímetro: 872,01 m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (Lote n° 03-2), deste segue confrontando com o seguinte azimute e distancia: AZ 74°50'46" - 190,81 m ate o vértice P2, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 03-REMANESCENTE-1 com o seguinte azimute e distancia: AZ 153°20'46" - 155,75 m, ate o vértice P3, deste segue confrontando com o Lote n° 03-REMANESCENTE-2, com o seguinte azimute e distancia: AZ 153°20'46" - 125,27 m, ate o vértice P4, situado na margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste segue a montante pelo referido córrego com diversos azimutes e distancias até o vértice P5, situado na margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote n°03-1-B (Parte do Prolongamento da Rua Brigadeiro Correa Melo), com o seguinte azimute e distancia: AZ 309°57'18" - 351,06 m, ate o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Ivaiporã, 05 de Novembro de 2018.

Resp. Técnico Sebastião Lourival Trizotti Filho
CREA SP-5061981071/D

SITUAÇÃO ANTERIOR



SITUAÇÃO DESEJADA



Obra: Subdivisão de Área Urbana		Área: 34.016,68 m²
Lote: Lote nº 03-1-A	Perímetro: 872,01 m	
Local: Zona Urbana da Cidade de Ivaiporã-PR		
Município/UF: Ivaiporã-PR		
Escala: 1 : 4.500	Data: 01/11/2018	
Reservado a Carimbo:		

Engº Agrº Sebastião Lourival Trizotti Filho
CREA: SP/5061981071/D

A4 = (297 X 210)

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: 03-1-B
Município: Ivaiporã
Área: 3.214,17 m²

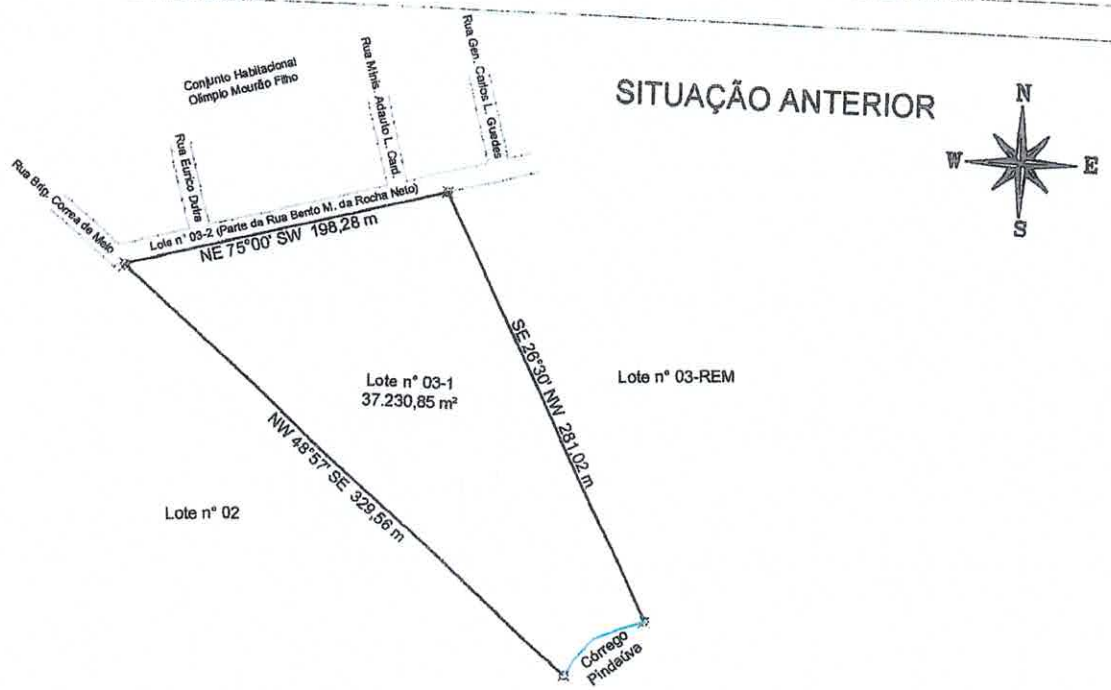
Obra: Subdivisão de Área Urbana
Local: Quadro Urbano da Cidade de Ivaiporã-Pr
Perímetro: 728,16 m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (Lote n° 03-2), deste segue confrontando com o Lote n° 03-1-A com o seguinte azimute e distancia: AZ 129°57'18" e 351,06 m, ate o vértice P2, situado a margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste segue a montante pelo referido córrego com diversos azimutes e distancias, ate o vértice P3, situado a margem direita do Córrego Pindaúva, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote n° 02 (Parte do Prolongamento da Rua Brigadeiro Correa Melo), com os seguintes azimutes e distancias: AZ 310°53'46" e 357,45 m, ate o vértice P4, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (Lote n° 03-2), deste deflete a direita e segue confrontando com o seguinte e distância: AZ 74°50'46" e 7,47 m, ate o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

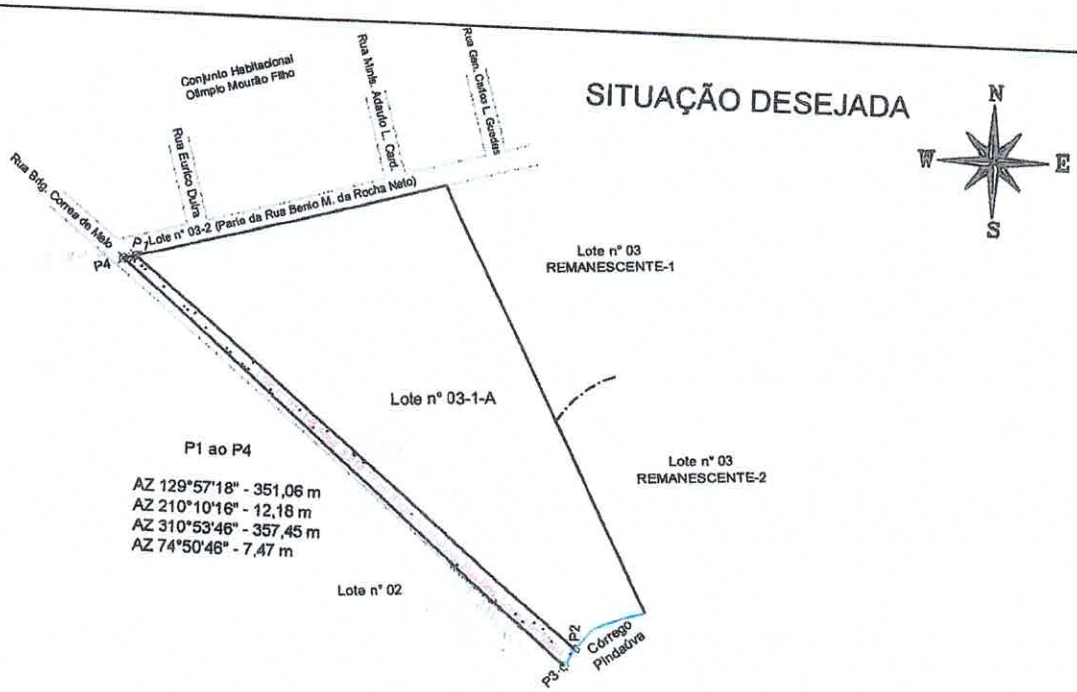
Ivaiporã, 05 de Novembro de 2018.

Resp. Técnico Sebastião Lourival Trizotti Filho
CREA SP-5061981071/D

SITUAÇÃO ANTERIOR



SITUAÇÃO DESEJADA



Obra: Subdivisão de Área Urbana		Área: 3.214,17 m²
Lote: Lote nº 03 -1-B	Perímetro: 728,16 m	
Local: Zona Urbana da Cidade de Ivaiporã-PR		
Município/UF: Ivaiporã-PR		
Escala: 1 : 4.500	Data: 01/11/2018	
Reservado a Carimbo:		

Engº Agrº Sebastião Lourival Trizotti Filho
CREA: SP/5061981071/D

A4 = (297 X 210)

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 16/04/2019
Nº. 8450 Pág. 18
Caderno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.625/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 5659/2018 de acordo com a Lei Municipal nº 1.519/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do LOTE DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS nº 03-1 (três – um), com área de 37.230,85 m² (trinta e sete mil, duzentos e trinta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha seca de rumo 75°00' NE, medindo 198,28 metros, confronta com o lote nº 03-2; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo 26°30' SE, medindo 281,02 metros, confronta com o lote nº 03-REM; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo 48°57' NW, medindo 329,56 metros, confronta com o lote nº 02. **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva. **Objeto da Matrícula nº 44.619.**

Art. 2º A LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS nº 03-1-A (três – um - a), com área de 34.016,68 m² (trinta e quatro mil e dezesseis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (Lote nº 03-2), deste segue confrontando com o seguinte azimute e distância: AZ 74º50'46" - 190,81 metros até o vértice **P2**, deste deflete a direita e segue confrontando com o lote 03-REMANESCENTE-1 com o seguinte azimute e distância: AZ 153º20'46" - 155,75 metros, até o vértice **P3**, deste segue confrontando com o lote nº 03-REMANESCENTE-2, com o seguinte azimute e distância: AZ 153º20'46" - 125,27 metros, até o vértice **P4**, situado na margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste segue a montante pelo referido córrego com diversos azimutes e distâncias até o vértice **P5**, situado na margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 03-1-B (Parte do Prolongamento da Rua Brigadeiro Correa Melo), com o seguinte azimute e distância: AZ 309º57'18" - 351,06 metros, até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II – LOTE DE TERRAS nº 03-1-B (três - um - bê), com área de 3.214,17 m² (três mil, duzentos e quatorze metros e dezessete centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (Lote nº 03-2), deste segue confrontando com o Lote nº 03-1-A com o seguinte azimute e distância: AZ 129º57'18" e 351,06 metros, até o vértice **P2**, situado a margem esquerda do Córrego Pindaúva, deste segue a montante pelo referido córrego com diversos azimutes e distâncias, até o vértice **P3**, situado a margem direita do Córrego Pindaúva, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote nº 02 (Parte do Prolongamento da Rua Brigadeiro Correa Melo), com o seguinte azimute e distância : AZ 310º53'46" e 357,45 metros, até o vértice **P4**, situado na margem da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto (Lote nº 03-2), deste deflete a direita e segue confrontando com o seguinte azimute e distância: AZ 74º50'46" e 7,47 metros, até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O Lote de nº 03-1-B, previsto no Art. 2º, Inc. II, será destinado à Parte do Prolongamento da Rua Brigadeiro Correa de Melo, por meio de doação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezenove. (02/04/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20185192657
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 08/11/2018 com a guia nº 100020185192657

Profissional Contratado: SEBASTIÃO LOURIVAL TRIZOTTI FILHO (CPF:031.517.299-16) Nº Carteira: SP-5061981071/D - Nº Visto Crea: 74877

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRONOMO.
Empresa contratada: TRIZOTTI - PLANEJAMENTO RURAL E GEORREFERENCIAMENTO S/S LTDA Nº Registro: 48773

Contratante: ANTONIO KOLTUM
Endereço:RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO S/N CENTRO CPF/CNPJ: 225.950.909-68
CEP: 86870000 IVAIPORA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO S/N
CENTRO - IVAIPORA PR Quadra: Lote:
CEP: 86870000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	37230,85 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	379	**SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 01/11/2018
Data Conclusão 07/11/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vlr Taxa R$ 82,94 0

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE A SUBDIVISÃO DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE N° 03-1, OBJETO DA MATRICULA 44.619, SITUADO NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE IVAIPORÃ/PR.

Insp.: 4810
13/11/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
44.619	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 27/Outubro/2016 _____de 20____

Oficial, Gisele Alves

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº 03-1 (três-um), com a área de 37.230,85 m² (trinta e sete mil, duzentos e trinta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR., com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha seca de rumo 75º00' NE, medindo 198,28 metros, confronta com o lote nº 03-2; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo 26º30' SE, medindo 281,02 metros, confronta com o lote nº 03-REM; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo 48º57'NW, medindo 329,56 metros, confronta com o lote nº 02; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva. **PROPRIETÁRIO: ANTONIO KOLTUM**, brasileiro, do comércio, CI.RG nº **536.188-5/PR**, CPF/MF nº **225.950.909-68**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **ZENAIDE MAY KOLTUM**, brasileira, professora, C.I.RG nº **1.377.362-9/PR**, CPF/MF nº **200.630.759-20**, residente e domiciliada à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Ivaiporã, PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 34.110, deste Ofício. Dou fé. Em data de 01 de Novembro de 2.016. Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **AAPA.**

AV-01-MAT. 44.619 de 27/10/2.016./ EX-OFÍCIO./
Procedo Ex-Ofício a esta averbação para ficar constando que no AV-01, da Matrícula nº 34.110, origem desta, consta existir um **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL** de uma área de **0,1744 ha.** Dou fé. Em data de 01 de Novembro de 2.016. Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **AAPA.**

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 44619, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
21/11/2019 - 11:12

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº uLA57 . MnOJQ . feZFP - Controle: LmvMF . JZWhG
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 o código de verificação do documento: CHEHAJ
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 21/11/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ — **ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

Rua Rio Grande do Sul, 10 – centro – Ivaiporã -PR – Fone: (43) 3472-2944
Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
OFICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que revendo os Livros e demais Arquivos deste Serviço de Registro de Imóveis, da única Circunscrição Imobiliária da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, deles não consta que o imóvel denominado **LOTE DE TERRAS nº 03-1**, com a área de **37.230,85m²**, situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, Matrícula nº. **44.619** do **Livro nº 02**, pertencente a **ANTONIO KOLTUM,** brasileiro, do comércio, CI.RG nº **536.188-5/PR,** CPF/MF nº **225.950.909-68,** casado com **ZENAIDE MAY KOLTUM,** brasileira, professora, C.I.RG nº **1.377.362-9/PR,** CPF/MF nº **200.630.759-20,** residente e domiciliada à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Ivaiporã, PR, esteja onerado com hipotecas ou outros ônus reais ou ações reais, pessoais e reipersecutória. CERTIFICO, que no **AV-01** da Matricula citada, consta 01 (um) **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**. Nada mais. Era somente o que me foi solicitado e o que se continha para certificar.

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 21 de Novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
Oficial.

FUNARPEN SELO DIGITAL MLAKD.cdPvM.ZjqQ5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Controle v87vG.JGaJY

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: RJSAQH
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 21/11/2019

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 173/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de Doação sem Ônus o imóvel que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 173/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 173/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
X		Alex M. Papin (Relator)
X		José Aparecido Peres (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 173/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de Doação sem Ônus o imóvel que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 173/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 173/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
OK		Sueli R. S. Gevert (Relator)
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 173/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de Doação sem Ônus o imóvel que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 173/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 173/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		José Apº Peres (Presidente)
X		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
X		Fernando R. Dorta (Membro)